



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

EDITAL 032/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 097/2018, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 233, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 970/2018, de 13 de Novembro de 2018, resolve:

Tornar Público o presente edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para o preenchimento das vagas, constante no Anexo I.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1) O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

1.2) O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos dispostos no anexo I deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho e demais instruções.

1.3) A seleção de que se trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, bem como aplicação de provas práticas, que consiste na exposição do candidato a atividades práticas inerentes ao cargo que está pleiteando, e sua aplicação esta limitada a determinados cargos, possuindo de igual forma, caráter classificatório e eliminatório.

1.4.) O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos cuja classificação seja superior ao número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado. A Classificação além do número de vagas gera apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Processo Seletivo Simplificado e da quantidade de vagas disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- 1.5) Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.
- 1.6) O candidato deverá observar rigorosamente as instruções específicas no presente Edital, seus anexos e os comunicados divulgados no endereço eletrônico (<http://www.novamonteverde.mt.gov.br/>) da prefeitura sobre o Processo Seletivo Simplificado, bem como no mural da Prefeitura.
- 1.7) Recomenda-se aos interessados não deixarem para o último dia a efetivação de sua inscrição.
- 1.8) Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento ou prorrogação de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, indisposições ou outros).
- 1.9) É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da prefeitura <http://www.novamonteverde.mt.gov.br/> para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteiam o presente Edital.

2) DAS INSCRIÇÕES

- 2.1) As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, presencialmente, ou, por terceiros mediante procuração particular específica com reconhecimento de assinatura em cartório, conforme modelo constante no Anexo IV, sendo que cada candidato poderá inscrever-se a apenas uma vaga.
- 2.1.1) Em caso de recebimento pela Comissão de duas ou mais inscrições para o mesmo candidato, ainda que seja para cargos distintos, será validada a primeira inscrição recebida.
- 2.1.2) O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu nomeado, não cabendo reclamações posteriores junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2) As inscrições poderão serem feitas, presencialmente, na Prefeitura Municipal, nas seguintes datas e horário:

DATAS: 02 a 10 de Janeiro de 2019

HORÁRIO: 08h00min às 12h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

2.2.1) Para efetivação da inscrição, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição (anexo III) preenchida e assinada, acompanhada de cópia da Cédula de Identidade (ou equivalente) e CPF;

2.2.2) As inscrições realizadas por meio eletrônico deverão ser enviadas para o email: rh@novamonteverde.mt.gov.br contendo a ficha de inscrição preenchida de modo legível e assinada (Anexo III), bem como as cópias dos documentos pessoais (CI/RG e CPF), de forma digitalizada, em arquivo PDF, entre os dias 02 a 10 de Janeiro de 2019, sendo que no dia 10 de Janeiro as inscrições terminam as 13:00 horas.

2.3) A inscrição implica no conhecimento tácito e aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado entender necessário para o bom andamento e fiel execução.

2.3.1) O Edital de Abertura, Editais Complementares, de Retificação, ou qualquer comunicação individual e coletiva aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua Publicação no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Câmara Municipal e no site <http://www.novamonteverde.mt.gov.br/>.

2.4) A relação geral das inscrições (deferidas e indeferidas) será publicada no dia 15 de janeiro de 2019.

2.5) Caberá recurso à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do indeferimento da inscrição preliminar. Deverá o candidato preencher o anexo V, justificando e juntando eventuais documentos faltantes com o objetivo de demonstrar seu direito em ter sua inscrição deferida.

2.6) Analisados os recursos interpostos com base no item anterior, será publicado o resultado final das inscrições no dia 18/01/2019, de forma que a inscrição deferida habilita o candidato para a realização das provas.

3) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.

3.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

3.3) Cópia do documento de Identidade (ou equivalente) e CPF;

3.4) As inscrições poderão ser feitas presencialmente ou por meio eletrônico.

3.5) A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado não terá nenhum custo aos candidatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

4) DAS VAGAS

4.1.) Os cargos e vagas a serem preenchidos, são os definidos nos Anexo I deste Edital, que por sua vez guardam referência com as Leis Municipais nº 769/2015, 705/2014 e 627/2013 e suas posteriores alterações.

4.2.) Para o Processo Seletivo Simplificado, as vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

4.3.) O presente Processo Seletivo Simplificado oferece aos candidatos 56 (cinquenta e seis) vagas para contratação temporária em cargos públicos: lotação, localidade, denominação do cargo, escolaridade, número de vagas, carga horária semanal e remuneração conforme Anexo I deste Edital.

5) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

5.1. Para candidatos com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e da Lei Complementar nº 114/02, distribuídos no Anexo I deste Edital.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Monte Verde-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

5.2.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) ou pelos correios (SEDEX), o laudo médico original, até o dia 09 de janeiro de 2019.

5.2.2. A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

5.2.3. A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

5.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, mediante Edital de Classificação Provisória no endereço eletrônico <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

5.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5. A inobservância do disposto no subitem 5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se a perícia médica.

5.7. A não observância do disposto no subitem 5.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à mesma acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.9. As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.10. A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado, respeitará a ordem de classificação e o percentual dentro do limite de vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

5.10.1. Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

6) DA SELEÇÃO

6.1) Será considerado habilitado o candidato que:

6.1.1) Não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas da prova objetiva.

7) DAS PROVAS

7.1) A Prova Objetiva será realizada no dia 20 de janeiro de 2018, na Escola Municipal Roberto Jose Ferreira, situada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso com início às 08:00h, sendo que sua duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e de no máximo 03 (três) horas.

7.2) O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

7.2.1) Primeira etapa: Das Provas Objetivas

7.2.1.1) Para a categoria de **Nível Superior**, a prova objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, totalizando 100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, raciocínio lógico 05 (cinco) questões, Conhecimento Geral 05 (cinco) questões, e Conhecimentos Específicos 10 (dez) questões.

7.2.1.2) Para a categoria de **Nível Médio e Técnico**, a prova objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, totalizando 100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, Raciocínio Lógico 05 (cinco) questões, Conhecimento Geral 05 (cinco) questões, e Conhecimentos Específicos 10 (dez) questões.

7.2.1.3) Para a categoria de **Nível Fundamental**, a prova objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, totalizando 100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, Raciocínio Lógico 05 (cinco) questões, Conhecimento Geral 05 (cinco) questões, e Conhecimentos Específicos 10 (dez) questões.

7.2.1.4) A Prova Objetiva, de múltipla escolha, será composta por 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas para cada questão sendo uma única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

7.2.1.5) Quando da realização da Prova Objetiva o caderno de provas será entregue ao candidato que permanecer no mínimo 01 (uma) hora na sala. Para os demais candidatos, as provas estarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

disponíveis para serem retiradas, no Departamento de RH a partir do dia 21/01/2019, das 07:30 as 12:00.

7.2.1.6) Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de caneta azul ou preta, documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição.

7.2.1.7) Às 08:00h serão convocados 03 (três) candidatos que atestarão a inviolabilidade dos envelopes que contenham as provas, mediante a aposição em Termo de suas respectivas identificações e assinaturas.

7.2.1.8) Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no setor onde realizaram as provas. Somente poderão sair juntos do recinto quando todos tiverem concluído as provas, ou o tempo para realização delas tenha se encerrado mediante a aposição em Termo de suas respectivas identificações e assinaturas.

7.2.1.9) É vedado ao candidato usar telefone celular, óculos escuros, calculadoras, ipod, relógios digitais, iphone ou outros aparelhos eletro-eletrônicos durante o período de duração do teste.

7.2.1.10) Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.2.2) Segunda Etapa: Consistirá na prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para avaliar as habilidades dos candidatos para os cargos de Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Retro Escavadeira, Operador de PC Escavadeira, Operador de Motoniveladora e Operador de Pá Carregadeira.

7.2.3.1) A prova prática será realizada no dia 20 de Janeiro de 2019, as 13h30min junto a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, localizado na Rodovia MT 208, s/nº, Cinturão de Chácaras, município de Nova Monte verde – MT

8) DA CLASSIFICAÇÃO

8.1) Os candidatos serão classificados ao cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas objetiva e prova prática.

8.2) Existindo desistências por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias, assim procedendo durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.3) Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado ao serem chamados assinarão o **contrato temporário por tempo determinado**, garantindo aos mesmos os direitos constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

do Artigo 235, Parágrafo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV da Lei Orgânica Municipal.

8.4) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato ao cargo prestado.

8.5) A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver maior pontuação na Prova Prática. (conforme o caso);
- d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Que obtiver maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico;
- g) Que tiver mais idade;

8.6) A contratação do candidato convocado, será feita exclusivamente para atender o excepcional interesse público da Administração Municipal, bem como os programas existentes no âmbito do Município.

8.7) A jornada de trabalho do candidato convocado, será aquela que estiver em vigor no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por outras legislações.

8.8) A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata.

8.9) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.

8.10) O candidato classificado ou desclassificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para entrar com recurso, devendo o mesmo ser encaminhado em forma de requerimento (Anexo V) a Comissão de realização do Processo Seletivo, que o decidirá.

9) DA DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

9.1) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

9.1.1) Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital, no endereço eletrônico <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

9.2) O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada ou anulada, assim como todos os atos dela decorrentes.

9.3) O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, por ato da Prefeita Municipal, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

9.3.1) Devido à duração indeterminada dos programas, os contratos a eles referentes terão sua duração adstrita ao período de vigência dos mesmos, renovando-se, em sendo necessário, mediante a celebração de termos aditivos.

9.3.2) Havendo a extinção do Programa, o contrato será rescindido, mediante comunicado prévia ao contratado.

9.4) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, atendendo-se aos princípios da oportunidade, conveniência e adequação.

9.5) Os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, Lei nº 830/2016, que por sua vez é o Regime Jurídico dos demais servidores municipais.

9.6) Quanto ao Regime Previdenciário os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstritos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

9.7) Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pela despesas inerentes a locomoção, residência, alimentação, entre outras.

9.8) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 097/2018, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso (Anexo V), desde que devidamente endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 07 de dezembro de 2018.

ANGELA S. CITADIN

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 097/2018

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO I

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	C/H	VAGAS	HABILITAÇÃO - REGISTRO/DIPLOMA	VENCIMENTOS	PROVA PRÁTICA	LOTAÇÃO
Médico	40 horas	01	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 12.649,35	Não	Sec. Mun. De Saúde – ESF Domingos Gonçalves de Souza
Médico	40 horas	01	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 12.649,35	Não	Sec. Mun. De Saúde – ESF João Hunka Neto
Odontólogo	40 horas	01	Curso Superior em Odontologia + Registro No Conselho Regional de Odontologia	R\$ 4.793,43	Não	Sec. Mun. De Saúde – ESF Miguel Garattini (Apuy)
Fonoaudiólogo	40 horas	01	Curso Superior em Fonoaudióloga + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	R\$ 3.994,53	Não	Sec. Mun. De Saúde
Farmacêutico	40 horas	01	Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho Regional de Farmácia	R\$ 3.994,53	Não	Sec. Mun. De Saúde – Unidade Mista
Engenheiro Ambiental	40 horas	01	Curso superior em Engenharia Ambiental + CREA	R\$ 3.994,53	Não	Sec. Municipal de Não Agricultura
Médico Veterinário	40 horas	01	Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	R\$ 3.994,53	Não	Sec. Municipal de Agricultura
Professor de Pedagogia	20 horas	04	Ensino Superior em Licenciatura para Pedagogia	R\$ 1.863,21	Não	Sec. Mun. De Educação - EMEF Roberto José Ferreira
Professor de Pedagogia	20 horas	09	Ensino Superior em Licenciatura para Pedagogia	R\$ 1.863,21	Não	Sec. Mun. De Educação – CMEI Reino Encantado
Professor de Pedagogia	20 horas	04	Ensino Superior em Licenciatura para Pedagogia	R\$ 1.863,21	Não	Sec. Mun. De Educação - EMEF Dom João VI
Professor de Pedagogia	20 horas	01	Ensino Superior em Licenciatura para Pedagogia	R\$ 1.863,21	Não	Sec. Mun. De Educação – EMEF Alto Paraíso
Professor de Pedagogia	20 horas	02	Ensino Superior em Licenciatura para Pedagogia	R\$ 1.863,21	Não	Sec. Mun. De Educação - EMEF Emílio Zamproni – fazenda Frutal e Itamarati
Professor de Geografia	20 horas	01	Ensino Superior em Licenciatura para Geografia	R\$ 1.863,21	Não	Sec. Mun. De Educação - EMEF Roberto José Ferreira
Professor de Língua Portuguesa/Letras	20 horas	01	Ensino Superior em Licenciatura para Letras	R\$ 1.863,21	Não	Sec. Mun. De Educação - EMEF Roberto José Ferreira
Professor de Matemática	20 horas	01	Ensino Superior em Licenciatura para Matemática	R\$ 1.863,21	Não	Sec. Mun. De Educação - EMEF Roberto José Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Professor de Ciências	20 horas	01	Ensino Superior em Licenciatura para Ciências ou Ciências Biológicas	R\$ 1.863,21	Não	Sec. Mun. De Educação - EMEF Roberto José Ferreira
Professor de Educação Física	20 horas	02	Ensino Superior em Licenciatura para Educação Física	R\$ 1.863,21	Não	Sec. Mun. De Educação – Departamento de Esporte e Lazer

VAGAS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	C/H	VAGAS	HABILITAÇÃO - REGISTRO/DIPLOMA	VENCIMENTOS	PROVA PRÁTICA	LOTAÇÃO
Auxiliar Administrativo – Laboratório de Informática / Correio Apuy	40 h	01	Hab em nível médio	R\$ 1.065,21	Não	Sec. Mun. De Administração – São José do Apuy
Técnico em Laboratório	40 h	01	Hab em nível médio + Curso Técnico de Qualificação + Registro no Conselho Regional de Farmácia	R\$ 1.735,23	Não	Sec. Mun. De Saúde – Unidade Mista
Fiscal de Vigilância Sanitária	40 h	01	Hab em nível médio	R\$ 1.349,62	Não	Sec. Mun. De Saúde
Técnico em Enfermagem	40 h	01	Hab em nível médio + Curso Técnico de Qualificação + Registro no Conselho Regional da Enfermagem	R\$ 1.735,28	Não	Sec. Mun. De Saúde - ESF Domingos Gonçalves de Souza
Auxiliar Administrativo	40 h	01	Hab em nível médio	R\$ 1.065,21	Não	Sec. Mun. De Saúde
Auxiliar Administrativo	40 h	01	Hab em nível médio	R\$ 1.065,21	Não	Sec. Mun. De Assistência Social
Auxiliar Administrativo	40 h	01	Hab em nível médio	R\$ 1.065,21	Não	Sec. Municipal de Agricultura

VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	C/H	VAGAS	HABILITAÇÃO - REGISTRO/DIPLOMA	VENCIMENTOS	PROVA PRÁTICA	LOTAÇÃO
Motorista de Ambulância	40 h	01	Hab em Ensino Fundamental + CNH categoria D	R\$ 1.735,23	Sim	Sec. Mun. De Saúde
Zeladora	40 h	01	Hab em Ensino Fundamental	R\$ 1.065,21	Não	Sec. Mun. De Assistência Social
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01	Hab em Ensino Fundamental	R\$ 1.342,16	Não	Sec. Municipal de Agricultura
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	02	Hab em Ensino	R\$ 1.342,16	Não	Sec. Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

			Fundamental			
Motorista	40 h	01	Hab em Ensino Fundamental + CNH Categoria C ou D, conforme o veículo a ser conduzido;	R\$ 1.735,23	Sim	Sec. Municipal de Agricultura
Motorista	40 h	02	Hab em Ensino Fundamental + CNH Categoria C ou D, conforme o veículo a ser conduzido;	R\$ 1.735,23	Sim	Sec. Municipal de Obras
Operador de PC Escavadeira hidráulica	40 h	01	Hab em Ensino Fundamental + CNH Categoria C	R\$ 3.276,85	Sim	Sec. Municipal de Agricultura
Operador de Retroescavadeira	40 h	01	Hab em Ensino Fundamental + Curso Básico de Qualificação	R\$ 2.274,22	Sim	Sec. Municipal de Agricultura
Operador de Motoniveladora	40 h	01	Hab em Ensino Fundamental + CNH Categoria C	R\$ 3.276,85	Sim	Sec. Municipal de Agricultura
Operador de Motoniveladora	40 h	01	Hab em Ensino Fundamental + CNH Categoria C	R\$ 3.276,85	Sim	Sec. Municipal de Obras
Operador de Pá Carregadeira	40 h	03	Hab em Ensino Fundamental + CNH Categoria C	R\$ 2.274,22	Sim	Sec. Municipal de Obras
Lubrificador/Lavador/Borracheiro	40 h	01	Hab em Ensino Fundamental	R\$ 1.065,21	Não	Sec. Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO II

DENOMINAÇÃO, DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS

I - GRUPO ENSINO SUPERIOR

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- É competência do Médico a realização de consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita e quando necessário, no domicílio;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc;
- Realizar pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento da referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar e assistir quando necessário nas internações hospitalares;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar dentro de suas competências legais atestado de óbito;
- Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do consultório informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;
- Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado e repassar aos seus colegas de equipe informações e conhecimentos adquiridos;
- Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
- Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

ODONTÓLOGO

- Compete ao cirurgião dentista realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde;
- Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do consultório informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;
- Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
- Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
- Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

FONOAUDIÓLOGO

- Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;
- Realizar, triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico no que se refere à linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição individual, familiar ou em grupo;
- Realizar terapia fonoaudiológica, individual ou em grupo conforme indicação;
- Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;
- Solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exame complementar ou encaminhamento a outros profissionais disponíveis;
- Realizar assessoria fonoaudiológica multiprofissional e intersetoriais;
- Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
- Realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;
- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
- Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonoros individuais – próteses auditivas;
- Habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;
- Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;
- Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
- Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
- Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

FARMACÊUTICO

- Compete ao Farmacêutico, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades farmacêuticas das unidades de saúde, a fim de controlar a qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
- Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostra para análise laboratorial;
- Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substância ou produto que interesse à saúde pública;
- Participar da previsão, provisão e controle de materiais, medicamentos e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
- Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho;
- Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;
- Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
- Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
- Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

MÉDICO VETERINÁRIO

- Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
- Tratar de animais lesados ou doentes, realizando tratamento clínico e cirúrgico;
- Diagnosticar doenças e anormalidades em animais;
- Orientar a população quanto à prevenção e controle de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos;
- Elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos referentes à sua especialidade;
- Prestar assessoramento quanto às necessidades de alimentação e "habitat" dos animais e demais espécies zoológicas;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

- Desenvolver e aplicar tecnologias para proteger o ambiente dos danos causados pelas atividades humanas;
- Preservar a qualidade da água, do ar e do solo;
- Realizar estudos de impacto ambiental, propondo soluções que visam ao aproveitamento racional dos recursos naturais;
- Elaborar e executar planos, programas e projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico, tratamento de resíduos e recuperação de áreas contaminadas ou degradadas;
- Realizar estudo de várias fontes de energia e da avaliação do potencial energético da região;
- Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

**PROFESSOR DE PEDAGOGIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE LETRAS,
PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

- De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da unidade; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento e eficiência pedagógica e didática, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua área de ação pedagógica; participar das atividades de articulação da unidade com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; desenvolver e realizar atividades físicas nas suas diversas manifestações; prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico e funcional dos seus beneficiários; contribuir para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; Conhecer, identificar e desenvolver o esporte em suas diferentes formas de manifestações; Manter-se atualizado e aprimorar conhecimentos pedagógicos, técnicos e táticos para em suas práxis desenvolver adequadamente as capacidades desportivas dos praticantes; Ter conhecimentos de regras das modalidades esportivas.

II - GRUPO ENSINO MÉDIO

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

- Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros;
- Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas;
- Receber amostra de exames a serem realizadas no laboratório municipal ou de referência;
- Coletar e/ou preparar material e fichas de identificação e encaminhamento para laboratório de referência;
- Dar assistência técnica aos usuários do laboratório;
- Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão;
- Proceder à preparação na realização de exames laboratoriais sob supervisão;
- Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros;
- Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos;
- Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização;
- Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc.;
- Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios;
- Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos;
- Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;
- Realizar limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente;
- Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
- Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
- Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Compete a esse profissional a realização de procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais;
- É competência do profissional Técnico de Enfermagem prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos na instituição;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, nas Unidades de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
- Preparar usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde;
- Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Zelar pela limpeza e ordem dos materiais, equipamentos e dependências das Unidades de Saúde;
- Garantir o controle de Infecção;
- Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, citopatológicos e anatomopatológico, segundo orientação;
- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
- Realizar busca ativa dos casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico e sanitário;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde;
- Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;
- Cumprir prescrições de assistência médica;
- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatísticos;
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência a saúde do cliente;
- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- Realizar atividades na promoção de campanhas governamentais;
- Controlar estoques de materiais responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
- Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
- Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde, higiene da população e demais disposições da política administrativa previstas no código sanitário vigente;
- Prestar atendimento as denúncias;
- Lavraturas de autos de infração e imposição de multas;
- Interdição do estabelecimento e apreensão de alimentos impróprios ao consumo;
- Cumprimento de diligências;
- Informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão ou concessão;
- Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;
- Auxiliar e/ou realizar educação em serviço;
- Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Executar trabalhos administrativos e datilógrafos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;
- Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros;
- Secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos a áreas tributárias, patrimoniais, financeiras, de pessoal e outras;
- Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais;
- Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos;
- Operar com máquinas calculadoras, leitora de micro filmes, registradoras e de contabilidade;
- Auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais;
- Proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes;
- Obter informações e fornecê-las aos interessados;
- Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
- Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

III - GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

- Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito;
- Dirigir veículos automotores de propriedade do Município colocados à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, destinados ao transporte de passageiros e de pacientes, em perímetro municipal e intermunicipal;
- Encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito por ventura existente;
- Fazer reparos de emergência;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição;
- Verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária; conservar e zelar pela limpeza interna dos veículos.
- Preencher diário de bordo e encaminhá-lo semanalmente ao setor responsável;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA HIDRAULICA

- Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares;
- Realizar, com o uso de escavadeira, carregamento e descarregamento de material;
- Carregar caminhões-caçamba;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço;
- Operar os mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina;
- Verificar densidade e nível de óleo e água nos motores;
- Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

- Operar veículos motorizados especiais, tais como: motoniveladora;
- Abrir valetas e cortar taludes;
- Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
- Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
- Auxiliar no conserto de máquinas;
- Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

- Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (pá - carregadeira);
- Abrir valetas e cortar taludes;
- Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
- Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
- Auxiliar no conserto de máquinas;
- Lavrar e discar terras, obedecendo a curvas de nível;
- Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

- Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (Retroescavadeira);
- Operar veículos motorizados especiais, tais como: Retroescavadeira, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores de pequeno portes e outros;
- Abrir valetas e cortar taludes;
- Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
- Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
- Auxiliar no conserto de máquinas;
- Lavrar e discar terras, obedecendo a curvas de nível;
- Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

MOTORISTA

- Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito;
- Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, em especial os de pequeno porte até a categoria caminhonete;
- Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de emergências;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;
- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Executar tarefas a fins e de interesse da municipalidade;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

LUBRIFICADOR/LAVADOR/BORRACHEIRO

- Lubrificar máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos;
- Conservar ferramentas e materiais para lubrificação;
- Abastecer máquinas e veículos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- Executar trabalhos seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente.
- Compreende as atribuições que se destinam a executar e orientar os trabalhos de limpeza de veículos, como proceder à lavagem dos veículos e máquinas; proceder à lubrificação externa de veículos e máquinas; calibrar e balancear pneus; orientar os servidores que o auxiliem na execução de suas atribuições típicas; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras atribuições afins.
- Executar serviços de borracharia; montar e desmontar pneus; reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar, em veículos leves e pesados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar serviços e atividades relativas à limpeza, manutenção e conservação do patrimônio;
- Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral;
- Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados à merenda e materiais de uso escolar;
- Atuar nas tarefas de distribuição da merenda e higienização de cozinha;
- Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios;
- Observar as normas e instruções para prevenir acidentes;
- Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios;
- Auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza e preparação e distribuição de merenda;
- Participar das reuniões, quando convocado.

ZELADORA

- Limpeza e conservação das dependências dos Órgãos Públicos Municipais, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene;
- Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados;
- Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018
PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo:		Nº insc:	
Lotação/Secretaria (local de trabalho):			
Nome do Candidato:			
Pai:			
Mãe:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Uf:
Cep:	Telefone:		Port def:
Sexo:	Data nascimento:	Naturalidade:	
RG	Órgao expedidor	CPF:	
Declaro conhecer as disposições do Edital 032/2018 do Processo Seletivo Simplificado.			
Nova Monte Verde, de Janeiro de 2019			
Assinatura do candidato			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
Candidato: _____			
Nº Inscrição: _____			
Cargo: _____			
Nova Monte Verde, de Janeiro de 2019			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (naturalidade), R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), R.G. nº, C.P.F. nº, residente residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), para o fim específico de preencher e assinar o requerimento de inscrição do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.

(local e data)

(assinatura)

(R.G.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____

Assinale o tipo de recurso:

- CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
 CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
 OUTROS: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Observações:

- 1 – Preencher com letra legível e anexar referências bibliográficas pertinentes para fundamentar sua contestação.
2 – Não será aceito recurso sem argumentação lógica e consistente.
3 – Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2019

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Data		Atividade
07/12/2018		1. Publicação do Edital
02/01/2019	a	2. Período de Inscrição
10/01/2019		
15/01/2019		3. Publicação da relação das inscrições homologadas
16/01 e 17/01/2019		4. Prazo para recurso quanto às inscrições
18/01/2019		5. Publicação final das inscrições homologadas
20/01/2019		6. Realização das provas objetivas/práticas
28/01/2019		7. Publicação da classificação provisória
29/01 e 30/01/2019		8. Prazo para recurso com relação à classificação provisória
31/01/2019		9. Publicação da classificação final